



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(20/2024)

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS		OBRIGATÓRIO?
1.	<p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</p> <p>Aquisição de pulverizador STHIL SR 420 para aplicação de inseticida/UBV usado no combate ao mosquito transmissor da dengue.</p> <p>Devido ao casos de dengue no município, solicito a aquisição/compra de pulverizador STHIL SR 420 para uso quando necessário de aplicação de inseticida/UBV a serem realizadas nas residências de áreas de transmissão do município. A quantidade mínima solicitada é de um pulverizador. Solicito a aquisição de imediato.</p>	<p>SIM</p> <p><u>Art. 18, § 1º, I c/c</u> <u>§ 2º</u></p>
2.	<p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Ainda não existe PCA.</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não preencher, precisa justificar – <u>art. 18, § 2º c/c</u> <u>§ 1º, II</u></p>
3.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>A empresa precisa ter os documentos mínimos para contratação</p> <p>DOCUMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS:</p> <p>a) Regularidade com a Fazenda Federal;</p> <p>b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;</p> <p>c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;</p> <p>d) Regularidade com o FGTS;</p> <p>e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;</p> <p>f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;</p> <p>g) Contrato social</p>	<p>NÃO</p> <p>Mas se não preencher, precisa justificar – <u>art. 18, § 2º c/c</u> <u>§ 1º, III</u></p>

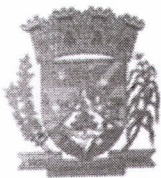


- h) Cartão CNPJ
- i) declaração que:
- j) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - k) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - l) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - m) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - n) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - o) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - p) **não compõe nenhum integrante em seu quadro societário** que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil **com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com **agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato**, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.

AO

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu(ua) representante legal Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA:**



	<p>i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;</p> <p>c) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no <u>art. 4º da Lei nº 14.133/2021</u>;</p> <p>c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;</p> <p>i) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber</u>;</p> <p>i) Cumprimento do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021</u> – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e</p> <p>i) Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;</p> <p>i) não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; do Município de Águas de Chapecó/ SC.</p> <p>Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u>.</p>	
4.	<p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.</p> <p>A necessidade é de um pulverizador STHIL SR 420.</p> <p>Em uma aquisição mínima seriam um pulverizador, sendo a máxima de dois.</p>	<p>SIM <u>Art. 18, § 1º, IV</u> c/c <u>§ 2º</u></p>
5.	<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS</p>	<p>NÃO</p>



	<p>ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</p> <p>A única forma é a compra. devido que não existe outros tipos de fornecimento no mercado, como aluguel ou terceirização. Vendo que a empresa fornece o modelo de pulverizador solicitado e o menor valor.</p>	<p>Mas se não preencher, precisa justificar – <u>art. 18, § 2º c/c § 1º, V</u></p>
6.	<p>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.</p> <p>O valor unitário é de 2.320,00 reais, sendo a necessidade de um pulverizador. A empresa fornece o produto na data a combinar sem outros custos, entrega no prazo solicitado, sendo a forma de pagamento por boleto bancário, com prazo de pagamento em 30 dias.</p>	<p>SIM <u>Art. 18, § 1º, VI</u> c/c <u>§ 2º</u></p>
7.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.</p> <p>A aquisição/compra do pulverizador é da empresa de COOPERALFA, contendo o mínimo exigido para execução do serviço.</p>	<p>NÃO Mas se não preencher, precisa justificar – <u>art. 18, § 2º c/c § 1º, VII</u></p>
8.	<p>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>A contratação foi avaliada pelo menor preço e qualidade. Sendo a aquisição de no mínimo um pulverizador e pagamento via boleto bancário.</p>	<p>SIM <u>Art. 18, § 1º, VIII</u> c/c <u>§ 2º</u></p>
9.	<p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.</p> <p>O benefício é de que com a pulverização de inseticida/UBV, se consiga combater de forma mais eficiente o mosquito <i>Aedes Aegypti</i> e diminuir os casos de dengue no município.</p>	<p>NÃO Mas se não preencher, precisa justificar – <u>art. 18, § 2º c/c § 1º, IX</u></p>
10.	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO</p>	<p>NÃO Mas se não preencher,</p>



	CONTRATUAL. Não há medidas a serem dotadas, Tendo uma pessoa para fiscalizar.	precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, X
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não há contrato vigente	NÃO Mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, XI
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. Não existe.	NÃO Mas se não preencher, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c § 1º, XII
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. A melhor forma para solucionar o problema é a compra do pulverizador.	SIM Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

Águas de Chapecó, 11 de ABRIL de 2024


EVANDRO CESCO

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11 349